



PROCESSO Nº 19968.200236/2024-20

TRANSFERE GOV Nº 959727/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO MTE/SEMP nº 959727/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC-AR/RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.612.685/0001-22, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Brasília/DF, doravante denominado **MTE**, neste ato representado pelo Secretário de Qualificação Emprego e Renda, o Senhor MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE, nomeado pela Portaria nº 2.041, publicada no D.O.U de 17 de março de 2023, matrícula SIAPE nº 1333225, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023, designado **CONCEDENTE**, e do outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC-AR/RN**, entidade privada sem fins lucrativos vinculada ao Sistema S, inscrito no CNPJ sob o número 03.640.285/0001-13, estabelecido na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta, Natal/RN, doravante denominado **SENAC/RN**, neste ato, representado por seu Diretor, o Senhor RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA, nomeado pela Portaria nº 018/2018, de 16 de julho de 2018, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da Emenda Parlamentar nº 41630004, tendo em vista o que consta do Processo nº 19968.200236/2024-20 e em observância às disposições do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência o **Termo de Convênio nº 959727/2024** até **19/07/2026**, nos termos da Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do **CONVENIENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio MTE/SEMP nº 959727/2024 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao CONCEDENTE a adoção das providências necessárias para essa publicação, nos termos da Cláusula Décima Nona do Termo de Convênio.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda

Pelo CONVENENTE:

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA

Diretor SENAC-AR/RN



Documento assinado eletronicamente por **Raniery Christiano de Queiroz Pimenta**, **Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 14/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6043769&crc=980503FC, informando o código verificador **6043769** e o código CRC **980503FC**.

Referência: Processo nº 19968.200236/2024-20.

SEI nº 6043769